



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 116/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 165.761,81 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.003.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.003.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03504	158.027,08
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
10.003.15.451.0000.0.000 -	Infraestrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.009 -	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PERIMETRO URBANO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03512	7.734,73
TOTAL			165.761,81

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 165.761,81 – (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 116/2019

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 116/2019.

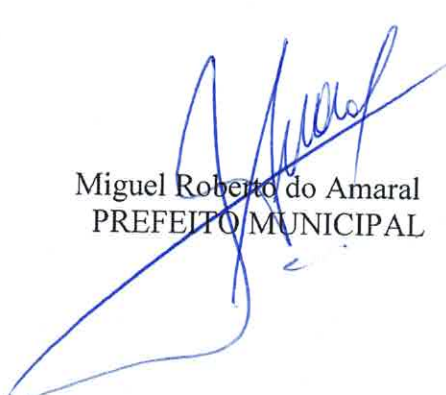
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de crédito especial com fonte de recursos “33”, sobre o exercício financeiro de 2018 para pagamento de despesas com combustíveis e emulsão asfáltica através de fonte específica Outros Royalties de Compensações Financeiras e Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Como se trata de crédito especial com fonte de recursos “03504/03512”, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



Ivaiporã, 26 de agosto de 2019.

Prezado,

Venho por meio deste solicitar a abertura de crédito especial de dotação orçamentária junto ao orçamento do Departamento Municipal de Viação, referente ao recurso do Fundo Especial Petróleo e Cide – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

A dotação orçamentária refere-se a inclusão no orçamento, código 10.003.26.782.0038.2.082, fonte 03504. Descrição Material de Consumo, no valor de R\$ 158.027,08 (Cento e cinquenta e oito mil vinte e sete reais e oito centavos reais) e código 10.003.15.451.0024.1.009, fonte 03512 – Material de Consumo, no valor de R\$ 7.734,73 (Sete mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), previsão essa para ser utilizada na aquisição de emulsão asfáltica e combustíveis.

Diante do exposto se faz necessário a inclusão no orçamento para que o município possa executar as ações previstas.

Elizeu Magri
Diretor de Viação

Exmo. Senhor:
Eder Lopes Bueno
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 116/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

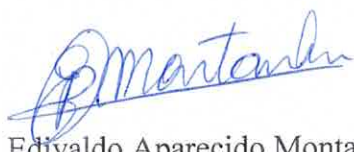
II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 09 do ano de dois mil e dezenove.



Alex Mendonça Rapin

Relator



Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente



José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 116/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 09 do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 116/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 09 do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 116/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 09 do ano de dois mil e dezenove.

Marcelo Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 10 de setembro do ano de 2019, às 12h00 para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 116/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$165.761,81. (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Sobre do exercício financeiro de 2018 para pagamento de despesas com combustíveis e emulsão asfáltica através de fonte específica Outros Royalties de Compensações Financeiras e CIDE. (1ª e 2ª disc.)

2 - Proposta de Emenda Aglutinativa Nº 09/2019, ao Projeto de Lei Nº 117/2019 Do Executivo. Súmula: Modifica e Acrescenta dispositivos do Projeto de Lei nº 117/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. (1ª e 2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 117/2019 do Executivo. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

4 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 08/2019, ao Projeto de Lei nº 118/2019 do Executivo. Súmula: Modifica e Suprime dispositivos ao Projeto de Lei nº 118/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. (1ª e 2ª disc.)

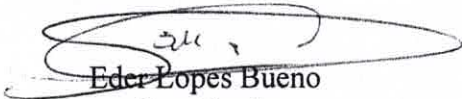
5 - Projeto de Lei nº 118/2019 do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2019. (1ª e 2ª disc.)

6 - Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2019, ao Projeto de Lei nº 125/2019 do Executivo. Súmula: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 125/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (1ª e 2ª disc.)

7 - Projeto de Lei nº 125/2019 do Executivo: Súmula: Institui normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Táxi, no município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

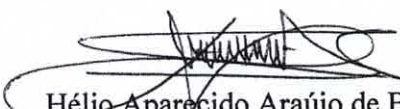
8 - Projeto de Lei nº 128/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$1.950,61 (Um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Devolução de saldo de convênio. (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente


Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário